DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

PROCESSO	SEM PROCESSO
INTERESSADO	CAU/PA
ASSUNTO	**Constitui a Comissão Eleitoral do CAU/PA (CE-PA) para condução do processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará de 2023 e dá outras providências.**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO Nº 01/2023

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Pará (CAU/PA), no uso das competências previstas na Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, no Regimento Geral e no Regimento interno do CAU/PA.

Considerando que o processo eleitoral no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) deve ser realizado a cada três anos;

Considerado que o Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução n° 179 que disciplina o processo eleitoral no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o Calendário Eleitoral instituído no Regulamento Eleitoral e aprovado pelo Plenário do CAU/BR;

Considerando que o Regulamento Eleitoral determina a constituição da Comissão Eleitoral do CAU/PA (CE-CAU/PA);

Considerando que a escolha dos membros da Comissão Eleitoral Nacional (CE-CAU/PA) cabe ao Plenário do CAU/PA;

DELIBERA:

1. Fica constituída a Comissão Eleitoral do CAU/PA (CE- CAU/PA) para conduzir e disciplinar o processo eleitoral no âmbito dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo do Pará, com vistas à realização das eleições do CAU/PA, e respectivos suplentes, no ano de 2023.

2. A Comissão Eleitoral Nacional (CE-CAU/PA) será integrada pelos seguintes arquitetos e urbanistas:

I – Marco Aurélio Arbage Lobo (Coordenador);

II – Helcio Moreira Arruda;

III – Cicerino Cabral do Nascimento;

IV – Ana Elizabeth Bittencourt de Almeida (Substituto);

V – José Freire da Silva Ferreira (Substituto);

VI - Maria Beatriz Maneschy Faria (Substituto).

2.1. Os membros da Comissão Eleitoral do CAU/PA (CE-CAU/PA) designarão, dentre eles, na primeira reunião que se seguir a esta designação, um coordenador adjunto.

3. A Comissão Eleitoral do CAU/PA (CE- CAU/PA), em conformidade com o Regulamento Eleitoral observará o calendário eleitoral aprovado pelo Plenário do CAU/BR.

4. Esta Deliberação Plenária entra em vigor nesta data.

Belém, 14 de fevereiro de 2023

JOSÉ AKEL FARES FILHO
Presidente do CAU/PA

126ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIADO CAU/PA

Folha de Votação

UF	Conselheiro(a)	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1.	DAVINA BERNADETE OLIVEIRA LIMA	X			
2.	JULIANO PAMPLONA XIMENES PONTE	X			
3.	JOSE REGINALDO PINTO DE ABREU	X			
4.	MAX TONI LOPES ANDRADE	X			
5.	CECY ONEIDE DO NASCIMENTO SUSSUARANA	X			
6.	SAMANTHA NAHON	X			
7.	HELENA LUCI ZAGURY TOURINHO	X			
8.	MATHEUS DE ALMEIDA VIEIRA				X
9.	ARY DIONOR VIANA RABELO	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 126ª

Data: 14/02/2023

Matéria em votação: Aprovação da Reformulação do Organograma do CAU/PA

Resultado da votação: Sim (08) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01), **Total** (09)

Ocorrências: Não houve

Secretária: **Gabriela Matos Pessôa** Condutor dos Trabalhos (Presidente) **José Akel Fares Filho**